



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.008.410/0001-06	DUNS®: 918425667
Razão Social:	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	
Nome Fantasia:	BAMEX BENEFICIOS	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2021
Receita Municipal	Validade:	17/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
Data Aplicação: 03/09/2020 Valor da Multa: R\$ 6.317,39
Número do Processo: 4941/2020-62 Número do Contrato: 21/2019
Descrição/Justificativa: Descumprimento na cláusula contratual que obriga a empresa vencedora a apresentar uma rede mínima necessária para o atendimento ao Ministério Público do Estado do Piauí



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 166020565 Inscrição Municipal: 4896424
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/06/2017
CNAE Primário: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
CNAE Secundário 1: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 2: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 4: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 5: 6613-4/00 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
CNAE Secundário 6: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CNAE Secundário 7: 6619-3/05 - OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO
CNAE Secundário 8: 6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS
CNAE Secundário 9: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 10: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 11: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 12: 8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E

Dados para Contato

CEP: 64.048-065
Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, 880 - SALA 1305 - JOQUEI
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 94023131
E-mail:

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 700.827.823-34
Nome: RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA
Carteira de Identidade: 1372455 Órgão Expedidor: ssppi
Data de Expedição: 02/03/2010 Data de Nascimento: 05/11/1977
E-mail: licitacao@bamex.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 700.827.823-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA
Carteira de Identidade: 1372455 Órgão Expedidor: SSPPI
Data de Expedição: 02/08/2017 Data de Nascimento: 05/11/1977
Filiação Materna: CORINA MARUIZA RIBEIRO BARBOSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 976.280.693-04
Nome: MELINA MACEDO NUNES BARBOSA
Carteira de Identidade: 2165670 Órgão Expedidor: SSPPI
Data de Expedição: 20/11/2013

CEP: 64.048-100
Endereço: RUA DEMERVAL LOBAO, 1530 - AP 802 - FATIMA
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32338431
E-mail: licitacao@bamex.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 700.827.823-34
Nome: RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA
Carteira de Identidade: 1372455 Órgão Expedidor: SSPPI
Data de Expedição: 02/08/2017 Data de Nascimento: 05/11/1977
Filiação Materna: CORINA MARUIZA RIBEIRO BARBOSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 976.280.693-04
Nome: MELINA MACEDO NUNES BARBOSA
Carteira de Identidade: 2165670 Órgão Expedidor: SSPPI
Data de Expedição: 20/11/2013

CEP: 64.048-100
Endereço: RUA DEMERVAL LOBAO, 1530 - AP 802 - FATIMA
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32338431
E-mail: licitacao@bamex.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

14109 - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

22888 - Locação Bens Móveis

25372 - Controle de Abastecimento de Veículos

25518 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

27006 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

27022 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.008.410/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2017
NOME EMPRESARIAL BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAMEX BENEFICIOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO AV RAUL LOPES	NÚMERO 880	COMPLEMENTO SALA 1305
CEP 64.048-065	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9402-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020 às 10:17:49** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI
CEP 64.048-065 TERESINA - PIAUI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular:

CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina – PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI.

Resolve na melhor forma de direito, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (art. 997, II, CC/2002), que vigorará pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa ora constituída girará sob a denominação social de **CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede na cidade de Teresina – PI situada na AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI.

CLÁUSULA TERCEIRA – A titular **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** no uso de suas atribuições legais na empresa assinará conforme discriminação abaixo:

CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Clássia Lima Ferrer Barbosa

CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA

TITULAR/ ADMINISTRADORA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 13:15 SOB Nº 22600020451.
PROTOCOLO: 170252442 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702300788. NIRE: 22600020451.
CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA**.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/202).

CLÁUSULA SEXTA - Constituirá objeto da empresa, (7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (6203-1/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação; (6613-4/00) Administração de cartões de crédito; (7020-4/00) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa terá seu prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por sua titular **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 13:15 SOB Nº 22600020451.
 PROTOCOLO: 170252442 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702300788. NIRE: 22600020451.
 CONEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Titular - Administradora **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Titular – Administradora **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** declara que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

Teresina (PI), 07 de junho de 2017.

Clarissa Lima Ferrer Barbosa
CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA

CPF: 624.974.803-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 13:15 SOB Nº 22600020451.
 PROTOCOLO: 170252442 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702300788. NIRE: 22600020451.
 CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL Nº 01 DE ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP SITUADA NA AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE 22600020451, em 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina – PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI, titular da Eireli **CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600020451, por despacho do dia 21/06/2017, e na melhor forma de direito resolvem alterar dito instrumento na forma a seguir:

Cláusula primeira – A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. Raul Lopes, Nº 880, Jóquei, CEP 64.048-065 Teresina – Piauí resolve alterar para o seguinte endereço situado na Av. Raul Lopes, Nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP 64.048-065 Teresina – Piauí.

Cláusula segunda – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as presentes disposições:

E por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma única via que será assinada pela titular e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 27 de junho de 2017.

Clarissa Lima Ferrer Barbosa
CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA
 Titular/ Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 08:26 SOB Nº 20170275272.
 PROTOCOLO: 170275272 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702442272. NIRE: 22600020451.
 CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 30/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO N° 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP SITUADA NA AV. RAUL LOPES, N° 880 – SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE 22600020451, em 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI, titular da Eireli **CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600020451, por despacho do dia 21/06/2017, admite neste ato o sócio: **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, maior, nascido em 05/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobao, nº 1530, Jóquei, CEP: 64.048-100 Teresina-PI, portador da Cédula de identidade RG nº 1.372.455 SSP-PI, CPF 700.827.823-34, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, Passando a denominação social a ser **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada.

Cláusula Terceira: O capital social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

- A sócia **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** integraliza neste ato R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) correspondente a 950 (novecentos e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.
- O sócio **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, integraliza neste ato R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) correspondente a 94.050 (noventa e quatro mil e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	VALOR EM R\$	QUOTAS	%
Clarissa Lima Ferrer Barbosa	950,00	950	1.00
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa	94.050,00	94.050	99.00
TOTAL	95.000,00	95.000	100.00

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB N° 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 24/09/2018

www.piauidigital.pi.gov.br

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli para Sociedade Limitada, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social de **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e usará como nome fantasia **BAMEX BENEFÍCIOS**.

Cláusula Segunda – Observados os dispositivos da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira – A empresa tem sua sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP: 64.048-065, em Teresina/PI.

Cláusula Quarta – A sociedade terá por objeto o a consultoria em gestão empresarial; administração de cartão de crédito e cartão convênio; emissão e administração de cartões de benefícios de vale combustíveis, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, monitoramento e rastreamento de veículos e patrimônio, gerenciamento de manutenção e locação de frota veicular via sistema informatizado; através das seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Cnae: 7490-1/04
2. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Cnae: 6201-5/01
3. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis -Cnae: 6203-1/00
4. Consultoria em tecnologia da informação (Cnae: 6204-0/00)
5. Administração de cartões de crédito (Cnae: 6613-4/00)
6. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - Cnae:7020-4/00

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

- c) A sócia **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** integraliza neste ato R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) correspondente a 950 (novecentos e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.
- d) O sócio **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, integraliza neste ato R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) correspondente a 94.050 (noventa e quatro mil e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	VALOR EM R\$	QUOTAS	%
Clarissa Lima Ferrer Barbosa	950,00	950	1.00
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa	94.050,00	94.050	99.00
TOTAL	95.000,00	95.000	100.00

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB N° 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 24/09/2018

www.piauidigital.pi.gov.br

Clausula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Sétima – A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelo sócio, **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, que terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

Clausula Nona – O uso da firma será feito pelo sócio de forma isolada. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo o sócio nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procura.

Clausula Décima – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Clausula Décima Primeira – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – O administrador terá, pelo exercício da administração, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Clausula Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que será aprovado através de reunião dos sócios, cabendo, na proporção de suas quotas, os Lucros ou as Perdas apurados.

Clausula Décima Quarta – As quotas das sociedades são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Quinta – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados conforme apuração em balanço especial na data da saída, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sexta- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIPE: 22200490182.

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 24/09/2018

www.piauidigital.pi.gov.br

falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sétima – Os administradores declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Oitava – O sócio que por em risco a continuidade dos negócios da sociedade poderá ser excluído por justa causa, mediante deliberação societária da maioria dos sócios, representada por mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por justa causa, que ensejará a exclusão os seguintes motivos: Falta de lealdade com os interesses da sociedade; uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social e; comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

Clausula Décima Nona - Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

Clausula Vigésima - Os sócios elegem o foro de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que se cumpra seu efeito legal.



Teresina-Pi, 06 de Julho de 2018.



Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
CPF: 700.827.823-34

Clarissa Lima Ferrer Barbosa

Clarissa Lima Ferrer Barbosa

CPF: 624.974.803-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

2º Tabellonário de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-PI
Teresina-PI - CEP 64.048-502 /fone: (086) 3304-2199 email: cartorio10pt@hotmail.com
www.cartorio10pt.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CLARISSA LIMA FERREIRA BARBOSA QUE ASSINA PELA EMPRESA CONEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL FIREL - EPP CONTRATO ARQUIVADO EM 05/07/2017 EM TESTE _____ DA CIDADE DOU FÉ, TERESINA, 18/09/2018 13:21:50

JULIANE MAYARA COELHO DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADA

Enrol: R\$ 0.71 TJ: R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.71

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-PI

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RICARDO MARCELO RIBEIRO

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RICARDO MARZOLO
BARRBOSA**

~~EM TEST.~~ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 18/09/2018 13:22:42

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E 2º TARELHONATO DE NOTAS E PECAS

ESTAMPA **TIPOGRAFIA** **IMPRESSÃO** **ED. 1000**

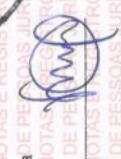
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIPE: 22200490182.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



<p>2º Tabellonato de Notas e Registro de Imóveis - 3º Circunscrição - Teresina - Piauí</p> <p>Teresina-PI - CEP: 63.002-179 Fone: (085) 3211-2179 email: carnotab@pop.com.br</p> <p>Baº Marilene de Oliveira Souza - Assinatura - Portaria nº 308/2017 - FANIC/EXPCJ/Teressim-piau</p>	
<p>CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ONDE 0165620875 EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. _____ DA VERDADE, DO FAR TE TERESINA, 26/06/2019 12:34:01 PSEU AA#48803-VUBU CONSULTE EM www.iprjus.br para obter a TAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E 2º TABELLONATO DE NOTAS. E PESSOAS JURÍDICAS.</p> <p>FAGNER MAGALHÃES DE ASSIS - ESCREVENTE AUTORIZADO Emai, RS 2.48 TJ, R\$ 0,50 MP; RS 0,06 Selo; R\$ 0,26 Total. R\$ 32,99 - PUP/OGUE/POGU</p>	

Consulte seu digital

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, SITUADA NA AV. RAUL LOPES, N° 880 – SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE 22200490182, em 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI; e **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, maior, nascido em 05/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, nº 1530, Jóquei, CEP: 64.048-100 Teresina-PI, portador da Cédula de identidade RG nº 1.372.455 SSP-PI, CPF 700.827.823-34; Únicos sócios da sociedade empresária **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200490182, em 21/06/2017, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, transformar o seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli , na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas, 950 (novecentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade em favor do sócio, **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, que passa neste ato a deter a concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, de acordo com o que facilita o parágrafo único, Art. 1.033 da Lei 10.406/2002. Os pagamentos dos valores retro mencionados foram feitos em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, sendo R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do acervo da Ltda já totalmente integralizado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado pelo titular na data da assinatura deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a firma **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação de Sociedade LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob a firma social **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, e usará como nome fantasia **BAMEX BENEFÍCIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP: 64.048-065, em Teresina/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 21/06/2017.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, sendo R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do acervo da Ltda já totalmente integralizado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado pelo titular na data da assinatura deste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto social é: 7490-1/04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; : 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida pelo Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro desta Comarca, Teresina – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão acima estipulado, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2019.

Clarissa Lima Ferrer Barbosa
CPF:624.974.803-20

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
CPF: 700.827.823-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
62497480320	CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA
70082782334	RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 13:01 SOB N° 22600048592.
 PROTOCOLO: 190446536 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904948971. NIRE: 22600048592.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 24/10/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, SITUADA NA AV. RAUL LOPES, Nº 880 – SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE22600048592, EM 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, maior, nascido em 05/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, nº 1530, Jóquei, CEP: 64.048-100 Teresina-PI, portador da Cédula de identidade RG nº 1.372.455 SSP-PI, CPF 700.827.823-34; titular da Empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600048592, em 21/06/2017, na melhor forma de direito resolve alterar dito instrumento na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa resolve elevar o seu capital social, passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), neste ato representado por uma única quota de valor nominal R\$ 400.000 (Quatrocentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato, mediante incorporação da reserva de lucros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), constantes do Balanço encerrado em 31.12.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social será: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Administração de cartões de crédito; Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Operadoras de cartões de débito; Correspondentes de instituições financeiras; Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (os serviços de consultoria em investimento financeiro, os serviços de intermediação na obtenção de empréstimos); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob a firma social **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, e usa como nome fantasia **BAMEX BENEFÍCIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP: 64.048-065, em Teresina/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 21/06/2017.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (mil reais), representado por uma única quota de valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto social é: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Administração de cartões de crédito; Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Operadoras de cartões de débito; Correspondentes de instituições financeiras; Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (os serviços de consultoria em investimento financeiro, os serviços de intermediação na obtenção de empréstimos); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da empresa será exercida pelo Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro desta Comarca, Teresina – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão acima estipulado, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
CPF: 700.827.823-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
70082782334	RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 16:07 SOB N° 20200348221.
PROTOCOLO: 200348221 DE 19/08/2020 15:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003780031. NIRE: 22600048592.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 20/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2021
Código de Controle: 5BAD60C7C5A6847B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2021
Código de Controle: 2021042503501513390584

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2021
Código de Controle: 145734642021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2021
Código de Controle: 41ACB531E851A96194367BE462BE1B59

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2021
Código de Controle: 9C49F3AE7B99676C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0020608/21-33

CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06

Contribuinte: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:04:43 h, do dia 19/03/2021

Validade: 17/06/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	21/2019	03/09/2024

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06, Inscrição Municipal nº 4896424, Inscrição Estadual nº 19602056-5, sediada na Av. Raul Lopes, 880, Ed. Poty Premier, sala 1305, bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.048-065, Contato (86) 3085-3265, E-mail: licitacao@bamex.com.br, FORNECE SATISFATORIAMENTE e encontra-se DEVIDAMENTE QUALIFICADA na prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE FROTA por meio de um sistema informatizado, via web, integrado para gestão de frota, com a utilização de cartão magnético, chip e tag através da rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos do O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – MPPI, sediado Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: nº 05.805.924/0001-89.

DO OBJETO

A contratação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico, ou com tarja magnética, ou tag, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A contratação de serviços de administração gerenciamento de frota de veículos, em serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, serviço de reboque/guincho e demais serviços necessários para a frota de veículos leves e pesados e máquinas por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico, ou com tarja magnética, ou tag, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

DO CONTRATO:

Contrato nº 21/2019

Pregão Eletrônico nº 40/2018

Processo de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000321/2019-20

Vigência de 12 meses: 15/03/2019 a 15/03/2020

Valor: R\$ 282.318,36 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos - Manutenção Preventiva)

Valor: R\$ 349.420,62 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos - Abastecimento)

DA FROTA DE VEÍCULOS: 79 (setenta e nove) veículos

Atestamos ainda que os serviços de gestão de frota foram entregues em ordem, nos prazos estabelecidos em cláusulas contratuais, cumprindo devidamente suas obrigações e até a presente data não constam em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina-PI, 03 de Setembro de 2019



Thiago Nogueira de Sousa Martins Almeida

Mat. 204

Membro da Comissão de Recebimento

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina- Piauí

Teresina-PI - CEP 64.048-502 / Fone: (086) 3304-2199 email: cartoriohepi@gmail.com

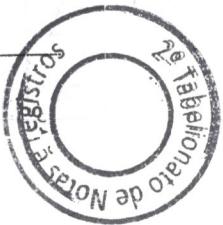
Bel® Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelaria Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CG IEXPCGJ Teresina-Piauí

2º

Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina- Piauí

JOÃO GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Escrevente autorizado

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE THAGO
NOGUEIRA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA, EM TEST.
DA VERDADE, DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2019 12:27:21
SELO AAF21696 - FAZOM CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



JOAO GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Emol. R\$ 3,85 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selos: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.008.410/0001-06 DUNS®: 918425667
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: BAMEX BENEFICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 04/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/07/2021
Código de Controle: C820D.AB42A.F6957.975E0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2200635

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 28008410000106, REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO MARCELO RIBEIRO
BARBOSA
ENDEREÇO: AV RAUL LOPES, 880 SALA 1305, ED. POTY PREMIER
BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Maio de 2021 às 10 h 28 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2200635. Código verificador: C820D.AB42A.F6957.975E0



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
NIRE	22600048592
CNPJ	28.008.410/0001-06
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31117

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31117
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 618.180,74	R\$ 2.408.124,72
Ativo Circulante		R\$ 565.301,11	R\$ 2.308.061,28
Disponibilidades		R\$ 80.840,63	R\$ 699.059,99
Numerários em Espécie		R\$ 32.211,55	R\$ 74.921,69
Caixa Geral		R\$ 32.211,55	R\$ 74.921,69
Caixa		R\$ 32.211,55	R\$ 74.921,69
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras No país		R\$ 48.629,08	R\$ 624.138,30
Aplicações Financeiras		R\$ 48.629,08	R\$ 624.138,30
Aplicação Financeira Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 103.233,09
Aplicação Financeira Santander		R\$ 48.629,08	R\$ 520.905,21
Clientes		R\$ 484.460,48	R\$ 1.600.601,29
Clientes Nacionais		R\$ 484.460,48	R\$ 1.600.601,29
Duplicatas a Receber		R\$ 484.460,48	R\$ 1.600.601,29
Clientes Diversos		R\$ 484.460,48	R\$ 1.600.601,29
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros a Socios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Remessa para conserto		R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Ativo não Circulante		R\$ 52.879,63	R\$ 100.063,44
Imobilizado		R\$ 52.879,63	R\$ 100.063,44
Bens em Operação		R\$ 59.520,06	R\$ 114.585,47
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 59.520,06	R\$ 114.585,47
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 43.352,06	R\$ 98.417,47
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.26.1.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 13.278,00	R\$ 13.278,00
Outras Imobilizações		R\$ 0,98	R\$ 2,56
Bens em Contrato de Comodato		R\$ 0,98	R\$ 2,56
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (6.641,41)	R\$ (14.524,59)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (6.641,41)	R\$ (14.524,59)
(-) (-) Depreciação de Equip. de Proc. de Dados		R\$ (4.062,83)	R\$ (6.718,43)
(-) (-) Depreciação de Moveis e Utensilios		R\$ (433,50)	R\$ (722,50)
(-) (-) Depreciação de Equip. maquinas e Instalações		R\$ (2.145,08)	R\$ (7.083,66)
*** Passivo ***		R\$ 618.180,74	R\$ 2.408.124,72
Passivo Circulante		R\$ 213.932,86	R\$ 1.124.139,06
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 213.932,86	R\$ 1.124.139,06
Fornecedores		R\$ 8.542,64	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 8.542,64	R\$ (0,00)
PAYTEC TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA		R\$ 8.542,64	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 9.992,16	R\$ 14.502,52
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 5.081,04	R\$ 5.959,85
INSS a Recolher		R\$ 712,77	R\$ 419,81
FGTS a Recolher		R\$ 539,88	R\$ 598,35
(-) Taxa Assistencial a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 100,00
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 100,00	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 3.639,95	R\$ 4.841,69
Contribuição Negocial a Recolher		R\$ 88,44	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 4.911,12	R\$ 8.542,67
Simples a Recolher		R\$ 4.911,12	R\$ 8.542,67
Contas Transitórias		R\$ 195.397,08	R\$ 1.101.236,54
Contas Transitórias		R\$ 195.397,08	R\$ 1.101.236,54
Obrigações com Credenciados		R\$ 195.397,08	R\$ 1.101.236,54
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 0,98	R\$ 8.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Obrigações		R\$ 0,98	R\$ 8.400,00
Bens em Contrato de Comodato		R\$ 0,98	R\$ (0,00)
(-) Retorno de mercadoria para conserto		R\$ (0,00)	R\$ 8.400,00
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 789.397,32
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 789.397,32
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 789.397,32
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 789.397,32
(-) BB GIRO		R\$ (0,00)	R\$ 289.397,32
(-) Santander CNR		R\$ (0,00)	R\$ 620.614,14
(-) (-) Juros a Transcorrer		R\$ (0,00)	R\$ (120.614,14)
Patrimônio Líquido		R\$ 404.247,88	R\$ 494.588,34
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 400.000,00
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa		R\$ 100.000,00	R\$ (0,00)
Reservas		R\$ 306.872,08	R\$ 94.588,34
Reservas		R\$ 306.872,08	R\$ 94.588,34
Reservas de Lucros		R\$ 306.872,08	R\$ 94.588,34
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 306.872,08	R\$ 94.588,34
(-) Outras Contas		R\$ (2.624,20)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (2.624,20)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (2.624,20)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (2.624,20)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 516.859,03	R\$ 693.636,57
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 516.859,03	R\$ 693.636,57
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 516.859,03	R\$ 693.636,57
(-) Deduções da Receita		R\$ (45.968,58)	R\$ (72.375,43)
(-) Impostos Faturados		R\$ (45.968,58)	R\$ (72.375,43)
(-) Simples		R\$ (45.968,58)	R\$ (72.375,43)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (28.911,12)	R\$ (208.410,42)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (28.911,12)	R\$ (208.410,42)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (211.882,43)	R\$ (215.345,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (202.569,40)	R\$ (131.304,96)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (5.448,70)	R\$ (4.640,45)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (3.864,33)	R\$ (79.399,85)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 539,76
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.864,33)	R\$ (79.939,61)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 230.096,90	R\$ 197.505,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

1

Av. Raul Lopes , Nº 880, Sala 1305, Bairro: Jóquei, CEP: 64048-065, Teresina-PI
 CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE: 22600048592 EM: 21/06/2017

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

** A T I V O **	31/12/2019	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	565.301,10	2.308.061,28
DISPONIBILIDADES	80.840,63	699.059,99
Caixa	32.211,55	74.921,69
Contas correntes	-	-
Aplicações Financeiras	48.629,08	624.138,30
CLIENTES	484.460,48	1.600.601,29
Clientes Diversos	484.460,48	1.600.601,29
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	-	8.400,00
Remessa para conserto	-	8.400,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.879,63	100.063,44
IMOBILIZADO	52.879,63	100.063,44
Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	43.352,06	98.417,47
Móveis e Utensílios	2.890,00	2.890,00
Equip. de Proc. De Dados	13.278,00	13.278,00
Bens em Contrato de Comodato	0,98	2,56
(-) Depreciações, Amortizações	(6.641,41)	(14.524,59)
TOTAL DO ATIVO	618.180,74	2.408.124,72
** P A S S I V O **		
PASSIVO CIRCULANTE	213.932,86	1.124.139,06
FORNECEDORES	8.542,64	-
Fornecedores Diversos	8.542,64	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	5.081,04	5.959,85
INSS e FGTS	1.252,65	1.018,16
Contribuições	188,44	-
Taxa Assistencial	-	100,00
Salários a pagar	3.639,95	4.841,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.911,12	8.542,67
Simples a Recolher	4.911,12	8.542,67
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	195.398,06	1.109.636,54
Obrigações com Credenciados	195.397,08	1.101.236,54
Bens em contrato de comodato	0,98	-
Retorno de mercadoria para conserto	-	8.400,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		789.397,32
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		789.397,32
Empréstimos e Financiamentos	-	789.397,32
PATRIMONIO LIQUIDO	404.247,88	494.588,34
Capital Social	100.000,00	400.000,00
Reservas de Lucro	306.872,08	94.588,34
(-)Prejuízos Acumulados	(2.624,20)	-
TOTAL DO PASSIVO	618.180,74	2.408.124,72

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1 em 27/04/2021.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
 Titular
 CPF: 700.827.823-34
 RG : 1.372.455 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 CPF: 151.938.883-72
 RG: 301.979 SSP PI

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Av. Raul Lopes , N° 880, Sala 1305, Bairro: Jóquei, CEP: 64048-065, Teresina-PI
CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE: 22600048592 EM: 21/06/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020

	31/12/2019	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	516.859,03	693.636,57
Prestação de Serviços	516.859,03	693.636,57
(-) Deduções da Receita Bruta	45.968,58	72.375,43
IMPOSTOS	45.968,58	72.375,43
Simples	45.968,58	72.375,43
(-)Outras Deduções	-	-
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	-	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	470.890,45	621.261,14
(-) Custo dos Serviços Prestados	28.911,12	208.410,42
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	441.979,33	412.850,72
(-) Despesas Operacionais	211.882,43	215.345,26
Despesas Administrativas	202.569,40	131.304,96
Despesas Tributárias	5.448,70	4.640,45
Resultado Financeiro	3.864,33	79.399,85
Receita Financeira	-	539,76
Despesas Financeiras	3.864,33	79.939,61
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	230.096,90	197.505,46
(-)Contribuição Social Sobre o Lucro	-	-
(-)Imposto de Renda	-	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	230.096,90	197.505,46

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1 em 27/04/2021.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
 Titular
 CPF: 700.827.823-34
 RG : 1.372.455 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 CPF: 151.938.883-72
 RG: 301.979 SSP PI

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

3

Av. Raul Lopes , N° 880, Sala 1305, Bairro: Jóquei, CEP: 64048-065, Teresina-PI

CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE: 22600048592 EM: 21/06/2017

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCIERO - 2020

1. RENTABILIDADE DO ATIVO	LL 197.505,46	/ /	AT 2.408.124,72 0,08
2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LUCRO LIQUIDO 197.505,46	/ /	PATRIMONIO LIQUIDO 494.588,34 0,40
3. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	(AC + ARLP) 2.308.061,28	/ /	(PC+PNC) 1.913.536,38 1,21
4. INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS	(AC - ESTOQUES) 2.308.061,28	/	PASSIVO CIRCULANTE 1.124.139,06 2,05
5. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC	AC 2.308.061,28	/ /	PC 1.124.139,06 2,05
6. GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE	(PC+PNC) 1.913.536,38	/ /	AT 2.408.124,72 0,79
7. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT) 2.408.124,72	/	(PC+PNC) 1.913.536,38 1,26
8. ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL) 494.588,34	/	(VB) 693.636,57 0,71

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1 em 27/04/2021.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
 Titular
 CPF: 700.827.823-34
 RG : 1.372.455 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC PI 3053/O
 RG:301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

4

Av. Raul Lopes , N° 880, Sala 1305, Bairro: Jóquei, CEP: 64048-065, Teresina-PI
CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE: 22600048592 EM: 21/06/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2020				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2019	100.000,00	306.872,08	(2.624,20)	404.247,88
Ajustes de Exercicios Anteriores	-	-		
Aumento de Capital	300.000,00	(300.000,00)		
Lucro do Periodo		197.505,46		
Ptejuizo Acumulado		(2.624,20)	2.624,20	-
Distribuição De Lucros a Sócios		107.165,00		
SALDO EM: 31/12/2020	400.000,00	94.588,34	-	494.588,34

Teresina, 31 de Dezembro de 2020.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1 em 27/04/2021.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
 Titular
 CPF: 700.827.823-34
 RG : 1.372.455 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC PI- 3053/O
 CPF: 151.938.883-72
 RG : 301.979 SSP PI

**BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 21 de junho de 2017, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e demais atividade secundárias.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2020, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados, conforme consta no Balanço Patrimonial.

b) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 21/06/2017, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

c) ESTOQUES

A empresa não possui estoques.

d) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

e) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R\$ 789.397,32.

f) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2020, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

g) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2020, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA o valor de R\$ 54.815,00.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2020 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 400.000,00.

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional e quer ser exclusivamente prestadora de serviços não tem Inscrição estadual, portanto não é contribuinte do ICMS.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2020.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
70082782334	RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 12:50 SOB N° 20210276762.

PROTOCOLO: 210276762 DE 27/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103021653. CNPJ DA SEDE: 28008410000106.

NIRE: 22600048592. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22600048592	CNPJ 28.008.410/0001-06	
NOME EMPRESARIAL BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	9101810053303837874	21/05/2020 a 21/05/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28008410000106	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI:28008410000106	1287501745720184982	29/04/2020 a 29/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.
25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2021 às 16:27:54

F5.BE.FB.8B.19.2D.22.83
EF.DB.AB.25.77.02.E8.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.